



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
"Governo Popular e Participativo"

DECRETO N.º 2.110/01 de 15 de outubro de 2.001

"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO O DIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o assassinato da ex – prefeita Dorcelina de Oliveira Folador, no dia 30 de outubro de 1.999,

Considerando o choque sofrido pela população, devido à extrema violência empregada no crime, que foi cometido pelas costas, e ainda,

Considerando a necessidade de instituição de uma data específica para a mobilização da população no combate à violência,

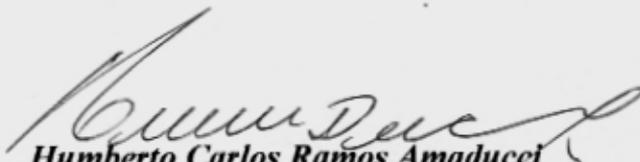
DECRETA

Art. 1º- Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de outubro de 2.001, para instituição e comemoração do "DIA MUNICIPAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA".

Parágrafo único - Para efeito do disposto no caput deste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS.,
15 DE OUTUBRO DE 2.001.


Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 15 / 10 / 01